PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:**

**- Projeto de Lei N.°1034/2021 - Súmula: Desmembramento de Lote.**

**I - RELATÓRIO:**

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei para desmembrar o Lote de terra n° 6-R E 6-A, subdivisão do lote n°6, da quadra n°53, do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.

**II – VOTO**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 VANDERLEI - Relator

**III – PARECER:**

A Comissão de ***Justiça e Redação*** através de seus membros, em análise ao **Projeto de Lei N.º1034/2021**, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2021.

*Vereadores presentes:*

**Presidente: Vanderlei Vieira Mendes ..................................**

**Secretário: Alcides Masquietto** **....................................................**

**Membro:** Rosa Lopes Smarzaro...........................................

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

**A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:**

**- Projeto de Lei N.°1034/2021 - Súmula: Desmembramento de Lote.**

**I - RELATÓRIO:**

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei para desmembrar o Lote de terra n° 6-R E 6-A, subdivisão do lote n°6, da quadra n°53, do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.

**II – VOTO**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade, amparo jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 ROSA - Relatora

**III – PARECER:**

A Comissão de ***Serviços e Obras Públicas***, através de seus membros, em análise ao ***Projeto de Lei N.º1034/2021***, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo reveste-se de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2021.

*Vereadores presentes:*

**Presidente:** Rosa Lopes Smarzaro .....................................................

**Secretário: Vanderlei Vieira Mendes** ....**.................................................**

**Membro:** Jucelino da Conceição Alcântara .............................................